



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 25 de novembro de 2025 - Nº 1.990

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

LEI ORDINÁRIA

LEI 2.384/2025
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2313/2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CAMPANHA DE ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO, PARA EXCLUIR A ADIMPLÊNCIA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º, da Lei nº 2.313/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, através do Programa “IPTU Premiado”, com objetivo de diminuir a inadimplência do imposto e privilegiar os contribuintes que pagam seus impostos e obrigações perante o órgão público.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º. Participarão do sorteio, única e exclusivamente, os proprietários ou possuidores de imóvel a qualquer título, estes mediante apresentação de documentos que comprovem a posse mansa e pacífica sobre o imóvel, e que na data da premiação esteja totalmente adimplente com IPTU’s, seja em cota única ou em parcelas.

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
24 de novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO

DECRETO Nº 130/2025
ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 92/2025, QUE REGULAMENTA A CAMPANHA DE ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO, PARA EXCLUIR A ADIMPLÊNCIA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.384/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal nº 2.313/2025 e alterações introduzidas pela Lei nº 2.384/2025;

DECRETA

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º, do Decreto 92/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica regulamentada a Campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2025, através de realização do Programa “IPTU Premiado”, na forma do presente Decreto.

Parágrafo Único. O Programa IPTU Premiado, tem como objetivo estimular a arrecadação de imposto predial e territorial urbana – IPTU, até a data do sorteio.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º. Participarão do sorteio, única e exclusivamente, os proprietários ou possuidores de imóvel a qualquer título, estes mediante apresentação de documentos que comprovem a posse mansa e pacífica sobre o imóvel, e que na

data da premiação esteja totalmente adimplente com IPTU, seja em cota única ou em parcelas.

.....”

Art. 2º. O artigo 8º do Decreto 92/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Para os casos em que o proprietário do imóvel seja pessoa diversa de quem tenha pago o IPTU ou que tenha feito a negociação dos impostos devidos, a participação deste no sorteio ficará condicionada à comprovação do seu respectivo direito sobre o imóvel, mediante contrato de locação, contrato de compra e venda, escritura pública, termo de doação ou outro documento equivalente.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
24 de novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1191/2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Robson Clayton de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, com padrão de vencimentos fixados em C-01, ficando lotado(a) e onerando a Unidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
24 de novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1192/2025
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO/LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. O (a) servidor (a) Municipal Sr (a). Alessandra Aparecida Cláudio, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público, prestará serviços e onerará a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
24 de novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1193/2025
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO/LOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. O (a) servidor (a) Municipal Sr (a). Randolfo de Lima Barboza, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Instalação e Manutenção, prestará serviços e onerará a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
24 de novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1194/2025
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO/LOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. O (a) servidor (a) Municipal Sr (a). Thiago Machado de Souza, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Caminhões e Viaturas, prestará serviços e onerará a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
24 de novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
PROCESSO Nº 220/2025.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E SOLUÇÕES INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Após o curso legal do respectivo

processo e, finalmente, após a desistência de recursos (conforme registro em ata), ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2025 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Aos proponentes a) SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.847.630/0001-10, Valores Unitários Itens 01 R\$ 0,19, 30 R\$ 1,05, 33 R\$ 2,70, 41 R\$ 0,16, 45 R\$ 0,16, 50 R\$ 0,38, 52 R\$ 0,48, 53 R\$ 0,48; b) FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.004.857/0001-07, Valores Unitários Itens 02 R\$ 0,498, 13 R\$ 8,49, 18 R\$ 0,11, 19 R\$ 0,198; c) NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 61.812.902/0001-17, Valor Unitário Item 03 R\$ 0,1588; d) AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 65.817.900/0001-71, Valor Unitário Item 04 R\$ 0,28; e) MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.470.877/0001-05, Valores Unitários Itens 05 R\$ 0,0334, 20 R\$ 4,65, 29 R\$ 0,0999; f) MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS, CNPJ Nº 07.752.236/0004-76, Valores Unitários Itens 06 R\$ 0,0488, 07 R\$ 0,0978, 32 R\$ 0,6799, 48 R\$ 3,2099; g) SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A, CNPJ Nº 04.099.395/0001-82, Valores Unitários Itens 08 R\$ 0,46, 16 R\$ 0,98; h) GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, Valores Unitários Itens 09 R\$ 0,102, 51 R\$ 0,46; i) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, Valores Unitários Itens 10 R\$ 7,29, 21 R\$ 11,56, 23 R\$ 14,39, 26 R\$ 20,15, 31 R\$ 3,37; j) OCTO FARMACO LTDA, CNPJ Nº 29.404.097/0001-80, Valor Unitário Item 11 R\$ 0,07; l) TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.959.514/0001-53, Valores Unitários Itens 12 R\$ 1,07, 15 R\$ 0,93, 27 R\$ 0,63; m) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, Valor Unitário Item 17 R\$ 0,8299; n) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, Valores Unitários Itens 24 R\$ 12,66, 60 R\$ 7,44; o) PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, Valor Unitário Item 28 R\$ 0,059; p) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, Valores Unitários Itens 34 R\$ 4,4499, 44 R\$ 16,1799; q) AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.195.057/0001-00, Valor Unitário Item 37 R\$ 35,00; r) DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 76.386.283/0001-13, Valor Unitário Item 38 R\$ 0,607; s) FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, CNPJ Nº 24.826.631/0001-22, Valores Unitários Itens 40 R\$ 5,06, 42 R\$ 10,50, 54 R\$ 3,60, 56 R\$ 7,10, 58 R\$ 6,80, 64 R\$ 7,10; t) DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 56.081.482/0001-06, Valores Unitários Itens 43 R\$ 0,80, 49 R\$ 6,00, 55 R\$ 4,58, 57 R\$ 4,58, 61 R\$ 0,88, 63 R\$ 4,58; ; u) CIRURGICA KLG EIRELI, CNPJ Nº 08.618.163/0001-44, Valores Unitários Itens 46 R\$ 2,44, 47 R\$ 2,99. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado DOE SP, para a celebração do respectivo Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 24 de novembro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSABS do Município de Serrana (SP), usando de suas atribuições, CONVOCA todos os membros (titulares e suplentes) do referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 84, de 07/08/2025, para participarem da 1ª Reunião Ordinária do COMSABS de 2025, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria da Educação (entrada pelo estacionamento do fórum) localizado na rua: Tancredo de Almeida Neves, nº 95, Bairro: Boa Vista, na cidade de Serrana/SP, e que terá a seguinte pauta:

- 1) Abertura (Presidente);
- 2) Apresentação da Agência Reguladora (ARES-PCJ);
- 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços do Município de Serrana (ARES-PCJ);
- 4) Apreciação da proposta de revisão do Parecer Consolidado (membros);
- 5) Outros Assuntos.

Contamos com a presença de todos.

Serrana, 24 de novembro de 2025.

André Ângelo da Silva Lucena Poiares
Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social